



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 03/2024

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, com sede na Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, Goiânia, Goiás, Brasil, CEP 74.270-040, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0001-44, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Diego Silva Xavier, nomeado pela Portaria 1.627/2021, de 04/10/2021, publicado no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicado no Diário Oficial de 29/01/2024, processo administrativo nº 23372.001814/2022-52, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para os serviços de apoio, organização e realização de eventos acadêmicos e institucionais da Reitoria e dos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, especificados nos grupos 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10, do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP						
CNPJ: 08.472.572/0001-85						
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	Fornecimento de lanche tipo 1 - Coffee Break Com montagem de ilha de alimentos e bebidas, dotada de toalha, com copos, talheres e pratos necessários para o serviço e pessoal de apoio. Pedido mínimo: 15 pessoas. Cardápio: • 2 tipos de bebida de fruta com e sem adição de açúcar • 2 tipos de pães, sendo obrigatório o pão francês • 2 tipos de frutas. • 1 tipo de queijo e 1 frio • leite, chá • café (com e sem açúcar) • 4 tipos de quitanda (Bolos, biscoitos, bolachas, sequilhos etc.) • Complementos: deverá ser disposto na mesa de servir em quantidades compatíveis ao número de pessoas atendidas: achocolatado em pó, manteiga/margarina, adoçante dietético. Valores por pessoa: 8 quitandas, 25g de bolo, 50 g de embutidos (cubinhos de queijo e presunto no palito), 50 g de frutas, 300 mL de suco, 50 mL de leite, 50 mL de chá, 50mL de café. 2-3 copos de vidro por pessoa e 4 se forem descartáveis. Pedido mínimo: 10 pessoas	Refeição/Pessoa	13164	R\$ 9,99	R\$ 131.508,36
		Fornecimento de lanche tipo 2 - Lanche individual: deverá ser servido embalado tipo kit lanche e entregue em temperatura				

1	2	adequada no local solicitado. Cardápio: sanduíche frio (composto por 2 fatias de pão de forma ou 1 unidade de pão francês + recheio com carne e/ou queijo e/ou embutidos, + vegetal) embalado individualmente; bebida de fruta em embalagem individual de 200 ml, com canudo próprio, variando os sabores em pêssego, morango, caju, abacaxi, maracujá e uva e uma barra de cereal ou um bombom ou granola individual. Os kits deverão estar acondicionados em caixas de isopor individuais ou sacos plásticos próprios. Valores por pessoa/kit: sanduíche deverá pesar no mínimo 100g sendo, no mínimo, 50g de recheio, 1 caixinha de suco 200mL, 1 barra de cereal de 20g ou 1 pacote individual de granola (30g) ou 1 bombom (10g). Pedido mínimo: 15 unidades	Unidade	15770	R\$ 7,60	R\$ 119.852,00
	3	Fornecimento de lanche tipo 3 - Salada de Frutas: salada feita com, no mínimo 4 frutas diferentes, preferencialmente frutas da estação, picadas uniformemente, sem adição de açúcar, leite condensado, granola ou qualquer outro ingrediente que não seja fruta picada. As frutas utilizadas devem estar higienizadas, maduras, sem podridão, firmes com casa e polpa íntegras, com coloração típica de cada fruta, sem amassados ou lesões. A salada de frutas deverá apresentar coloração atrativa, com frutas sem escurecimento, odor e sabor agradáveis. Deverá ser servida em no máximo 24 horas após ser produzida e deverá ser armazenada e transportada em temperatura sob refrigeração (até 5°C) com identificação do produto e data de fabricação. Ao ser servida a salada não deve apresentar temperatura superior a 10°C. Porção individual: pote descartável com tampa 250 mL. Deverá ser fornecida colher descartável, açúcar e adoçante em sachê. Pedido mínimo: 15 unidades	Unidade	3960	R\$ 1,66	R\$ 6.573,60
	4	Fornecimento de lanche tipo 4 - CAMARIM / BRUNCH: com serviço de montagem de ilha e serviço de pessoal de apoio, dotada de bancada apropriada, bandejas, toalhas de mesa/bancada, copos, xícaras, talheres, pratos e guardanapos necessários. Pedido mínimo: 5 pessoas. Cardápio: • mini sanduíches frios com, no mínimo, 3 tipos de recheios, sendo no mínimo 1 vegetariano • 2 tipos de torta salgada ou quiche • 2 tipos de pães • patês, geleias (mínimo 1 tipo de cada) • 2 tipos de queijo • presunto ou peito de peru • salada de frutas sem adição de açúcar ou frutas diversas (mínimo quatro tipos de fruta), • café (com e sem açúcar) • 2 tipos de chá • 1 tipo de bebida de fruta com e sem adição de açúcar • 2 tipos de refrigerantes variação normal e dietético para cada tipo • água mineral sem e com gás • energético. Valores por pessoa: 200g de alimento salgado, 100 g de fruta ou salada de frutas, 200 mL de refrigerante, 200 mL de suco, 100 mL de chá, 500 mL de água, 50 mL de café, 2-3 copos de vidro por pessoa, 1 prato, talheres. Pedido mínimo: 10 pessoas	Refeição/Pessoa	2376	R\$ 14,30	R\$ 33.976,80
		Fornecimento de Almoço ou Jantar: deverão ser dispostos em balcão de distribuição quente e frio em quantidades suficientes para atendimento da demanda de modo que preserve a qualidade e a rapidez do atendimento em estilo de autosserviço livre onde os comensais poderão se servir a				

5	<p>vontade de todas as preparações. A distribuição deverá ser auxiliada por copeira para evitar desperdícios. Caso seja realizada parceria com algum restaurante comercial, é necessário que este tenha comprovadamente espaço e qualidade técnica para atender satisfatoriamente a demanda e siga o cardápio mínimo.</p> <p>Cardápio: *Salada: um tipo composta por 3 tipos de vegetais (no mínimo um folhoso) em um mesmo dia os vegetais devem apresentar cores variadas, pelo menos duas cores distintas, buffet de saladas cruas deverá ser acompanhado por saches de sal (1g) e azeite (18 mL). Porcionamento mínimo per capita: 50 g/ pessoa.</p> <p>*Acompanhamento: Arroz branco e feijão de caldo do tipo marrom (ou preto simples).</p> <p>Outras variações de preparação com arroz e feijão poderão ser oferecidas de forma adicional e não como substitutiva do arroz branco e feijão simples. Porcionamento mínimo per capita: arroz 300g; feijão 150g.</p> <p>*Guarnição: 2 opções sendo uma à base de vegetais cozidos refogados ou molho e uma guarnição elaborada (massas, tortas, suflês, quiches, entre outros). Porcionamento mínimo per capita: 100g da preparação pronta. *Prato principal: dois tipos de carnes (1ª opção: carne bovina e 2ª opção: ave, peixe ou porco) e um tipo vegetariano.</p> <p>Carne bovina (corte "de primeira"), aves: coxa e sobrecoxa, peito, peixe: pescados de boa qualidade tais como: merluza, pescada amarela, dourada, suínos: pernil, lombo, costelinha, feijoada, galinhada, arroz com carne: substitui a segunda opção de carne desde que tenha no mínimo 40% de carne nas preparações.</p> <p>Para as preparações vegetarianas, devem ser servidas preparações elaboradas a base de ovo, queijo, soja, ou proteínas vegetais. Ressalta-se que molho a base de salsichas e empanados do tipo "steak" não serão considerados como pratos proteicos.</p> <p>Porcionamento mínimo per capita: Peso líquido - 200g para a preparação pronta sem ossos e aparas e preparações vegetarianas.</p> <p>*Sobremesa: 2 tipos sendo um tipo de fruta da estação ou salada de frutas e um tipo de sobremesa elaborada (doces simples, sorvetes, pudim, gelatina...). Porcionamento mínimo per capita para frutas: 1 unidade média ou 100g (sem casca) para fatia. Para doces: 1 porção pequena (peso de acordo com cada preparação). *Bebida: água mineral, 2 sabores de refrigerantes (normal e dietético para cada sabor), 2 sabores de bebida de fruta (com e sem adição de açúcar para cada sabor). Porcionamento mínimo per capita: 400 mL. Pedido mínimo: 10 pessoas.</p>	Refeição/Pessoa	5365	R\$ 20,80	R\$ 111.592,00
6	Água mineral tipo 1 - sem gás 20lts (Fornecimento e instalação de bebedouros tipo geladeira com garrafas de água mineral de 20 litros e copos descartáveis, pelo período do evento) (Diária)	Diária	691	R\$ 8,00	R\$ 5.528,00
7	Café e chá. Deverão ser servidos em garrafas térmicas, com o fornecimento de xícaras, açúcar e adoçante. Deverão ser servidos por todo o período do evento		565	R\$ 12,80	R\$ 7.232,00
8	Água mineral tipo 2 - sem gás 500ml (Fornecimento copos de vidro e bandejas)	Unidade	9450	R\$ 0,90	R\$ 8.505,00
TOTAL GRUPO 1					R\$ 424.767,76
	Locação de sala de apoio para comissão organizadora com capacidade para atender				

2	9	25 pessoas sentadas, para todos os câmpus do IFG. Ambiente climatizado e no mínimo 50m², equipada com mobiliário para 04 computadores e uma impressora. Dispor de pontos de eletricidade 110/220V e rede estabilizada de energia. Dispor de rede de internet WI-FI liberada.	Diária	49	R\$ 264,50	R\$ 12.960,50
	10	Sala para até 50 pessoas organizada em formato a ser definido pela contratante, com cadeiras almofadadas com apoio para escrita (braço escolar) ou mesa com cadeiras almofadadas. Mesa com 03 (três) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. Sistema de climatização (ar-condicionado), quadro branco, computador e projetor multimídia. Dispor de pontos de eletricidade 110/220V e rede estabilizada de energia. Dispor de rede de internet WI-FI liberada.	Diária	65	R\$ 209,80	R\$ 13.637,00
	11	Locação de auditório/teatro para atender até 100 pessoas, para todos os câmpus do IFG. Ambiente climatizado, palco elevado, com comprimento mínimo para instalação de pelo menos: 1 Mesa Diretora de 15 lugares; -15 cadeiras com estrutura estofadas em excelentes condições; Púlpito com suporte para microfone e água; Suporte para 3 bandeiras (bandeiras fornecidas pelo IFG); cadeiras de auditório com capacidade para até 100 pessoas; sonorização completa para até 100 pessoas; mobiliário em perfeitas condições de uso;- Dispor de rede de WIFI liberada no auditório e na área de credenciamento/recepção onde serão montados no mínimo 6 (seis) pontos de atendimento. Dispor de geradores de energia em plena capacidade, que entrem em funcionamento imediatamente, no caso de falta de energia; Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender ao público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura onde será realizado o evento.	Diária	47	R\$ 419,20	R\$ 19.702,40
	12	Locação de auditório/teatro para atender até 300 pessoas, para todos os câmpus do IFG. Ambiente climatizado, palco elevado, com comprimento mínimo para instalação de pelo menos: 1 Mesa Diretora de 15 lugares; - 15 cadeiras com estrutura estofadas em excelentes condições; Púlpito com suporte para microfone e água; Suporte para 3 bandeiras (bandeiras fornecidas pelo IFG); cadeiras de auditório com capacidade para até 300 pessoas; sonorização completa para até 300 pessoas; mobiliário em perfeitas condições de uso; - Dispor de rede de Wi-Fi liberada no auditório e na área de credenciamento/recepção onde serão montados no mínimo 10 (dez) pontos de atendimento. Dispor de geradores de energia em plena capacidade, que entrem em funcionamento imediatamente, no caso de falta de energia; Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender ao público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura do Município onde será realizado o evento.	Diária	58	R\$ 1.074,00	R\$ 62.292,00
		Locação de auditório/teatro para atender até 500 pessoas, para todos os câmpus do IFG. Ambiente climatizado, palco elevado,				

13	com comprimento mínimo para instalação de pelo menos: 1 Mesa Diretora de 15 lugares; -15 cadeiras com estrutura estofadas em excelentes condições; Púlpito com suporte para microfone e água; Suporte para 3 bandeiras (bandeiras fornecidas pelo IFG); cadeiras de auditório com capacidade para até 500 pessoas; sonorização completa para até 500 pessoas; mobiliário em perfeitas condições de uso;- Dispor de rede de Wi-Fi liberada no auditório e na área de credenciamento/recepção onde serão montados no mínimo 15 (quinze) pontos de atendimento. Dispor de geradores de energia em plena capacidade, que entrem em funcionamento imediatamente, no caso de falta de energia; Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender ao público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura onde será realizado o evento.	Diária	38	R\$ 1.920,00	R\$ 72.960,00
14	Espaço coberto para a alimentação de todos os participantes, com mesas e cadeiras, e sistema de climatização para alimentação de 900 pessoas diariamente.	Diária	11	R\$ 6.800,00	R\$ 74.800,00
TOTAL GRUPO 2					R\$ 256.351,90
15	Locação e Montagem de Estande modular com tamanho a definir, com parede divisória de chapa TS medindo 2,20m de altura. Testeira com aplicação de texto em vinil adesivo recortado para identificação do expositor (arte produzida pelo IFG). Mesa circular com tampo de vidro, três cadeiras, três lixeiras pequenas identificadas como "reciclável", "orgânico" e "rejeito", 01 (uma) tomada monofásica 220v; 01 (um) spot de iluminação com lâmpada, rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm, adaptadores para padrão brasileiro de tomadas. Para cada 2m² de estande contratados poderá ser solicitada impressão e aplicação nas chapas TS de 1m² de adesivo vinil fosco 4x0 para decoração do estande. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	Diária/m²	687	R\$ 2.000,00	R\$ 1.374.000,00
16	Locação de Balcão expositor em octanorm, 2,5m comprimento x 0,6m largura x 0,7m de altura, com tampo de vidro.	Diária/m²	160	R\$ 130,00	R\$ 20.800,00
17	Locação de painéis em TS no formato de ZIGZAG para exposição de pôsteres. 96cm de largura X 2,10m de altura – Painéis TS dupla face, encaixados em perfis de alumínio octogonal (altura = 2,20m) montados em zig zag para se autossustentarem. Iluminação através de arandela com lâmpadas 100watts sobre cada face de painéis.	Diária/m²	1827	R\$ 980,00	R\$ 1.790.460,00
18	Locação de Barraca de feira para exposição de produtos, em estrutura desmontável de ferragens, recoberta com lona no teto, nas laterais e na frente do balcão. Com bancada de esteira ou madeira. Dimensões: 2,0m x 1,50m. Alimentação de energia elétrica, com uma tomada e um ponto de luz, com lâmpada fornecida pela CONTRATADA, com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	Unidade/ diária	433	R\$ 176,00	R\$ 76.208,00
19	Locação de cavaletes medindo 1,8m x 2,0m, confeccionados em madeira, de 1ª linha.	Unidade/ diária	227	R\$ 26,00	R\$ 5.902,00
	PALCO MODELO 1 - Locação com montagem e desmontagem de Palco: dimensões de até 10 metros de frente por até 12 metros de profundidade, em estrutura metálica				

	<p>20 industrial/tubular, com altura variável de 1,0m a 2,0m; piso construído com tablados de compensados de 20mm, na cor preta, carpetado, com escada nos dois lados, com corrimão. Com serviço de montagem incluídos. A empresa deverá responsabilizar-se pela obtenção das ARTs e todas as demais liberações específicas para a montagem do palco junto aos órgãos responsáveis.</p>	Diária	80	R\$ 1.800,00	R\$ 144.000,00
21	<p>PALCO MODELO 3 - Locação com montagem e desmontagem de Palco: dimensões de até 12 metros de frente por até 8 metros de profundidade, em estrutura metálica industrial/tubular, com altura variável de 1,0m a 2,0m; piso construído com tablados de compensados de 20mm, medindo 2,20m x 1,60m cada placa, na cor preta, carpetado, com escada nos dois lados, com corrimão. Cobertura: estrutura 2 águas de ferro ou alumínio, coberta com lona, pé-direito mínimo de 6m de altura; Complementos: 2 abas laterais, em estrutura de alumínio tubular Q30, no formato de gol vertical, para fixação de PAs; Grid em estrutura de alumínio tubular Q30, em formato quadrado, medindo 48 metros lineares, fixados por talhas, com suporte de peso de 1000 quilos cada talha, para fixação de equipamento de som e luz; 3 praticáveis com altura regulável, medindo no mínimo 2,0m largura X 1,0m comprimento; Tecidos para forrações laterais do palco, em tecido tipo brim pesado, na cor preto fosco, sendo 1 rotunda de 12m de largura x 6m de altura, e 8 pernas para laterais, medindo 2,0m de largura X 6,0m de altura; Grades disciplinadoras para posicionamento à frente do palco (grades de proteção para o público) medindo 1,5m x 1,0m (cada); Preservação da área do palco e do camarim feito com placas metálicas de 2,20m x 1,80m (cada) fixadas nas laterais e ao fundo do local de instalação destas estruturas; House Mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5,0m x 5,0m, tipo tenda, com escada de acesso; 01 camarim medindo 4,0m x 4,0m, feito com estruturas de stand, com piso em chapa de compensado naval carpetado, com tenda sobreposta, medindo 5,0m x 5,0m; Montagem da "boca de cena" com 2 (dois) banners laterais e banner de fundo de palco. Com serviço de montagem incluídos. A empresa deverá responsabilizar-se pela obtenção das ARTs e todas as demais liberações específicas para a montagem do palco junto aos órgãos responsáveis</p>	Diária	47	R\$ 2.560,00	R\$ 120.320,00
3	<p>PALCO MODELO 4 - Locação com montagem e desmontagem de Palco: dimensões de até 16 metros de frente por até 12 metros de profundidade, em estrutura metálica industrial/tubular, com altura variável de 1,0m a 2,0m; piso construído com tablados de compensados de 20mm, medindo 2,20m x 1,60m cada placa, na cor preta, carpetado, com escada de dois lados, com corrimão. Cobertura: formato Semi Geospace, medindo 16 metros de frente por 10m de profundidade; teto em duralumínio no formato de ¼ de esfera; pé-direito de 6,50m de altura do piso do palco; cobertura em lona night and day. Complementos: 2 abas laterais ao palco, em estrutura de alumínio tubular Q30, em formato retangular vertical medindo 1,50 x 1,50 x 8,0 metros; Grid suspenso a 6 metros de altura, em estrutura de alumínio tubular Q30, em formato</p>				

22	<p>quadrado, medindo 64 metros lineares, fixados por 8 pontos de talha, com suporte de peso de 1000 quilos cada talha, para fixação de equipamentos de som e luz; 5 praticáveis com altura regulável, medindo no mínimo 2,0m de largura X 1,0m de comprimento; Tecidos para forrações laterais do palco, em tecido tipo brim pesado, na cor preto fosco, sendo 1 rotunda de 16m de largura X 6m de altura, e 10 pernas para laterais, medindo 2,0m de largura X 6,0m de altura; Grandes disciplinadoras para posicionamento à frente do palco (grades de proteção para o público) medindo 1,5m x 1,0m (cada); Preservação da área do palco e do camarim feito com placas metálicas de 2,20m x 1,80m (cada) fixadas nas laterais e ao fundo do local de instalação destas estruturas; House Mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5,0m x 5,0m, tipo tenda, com escada de acesso; 01 camarim medindo 4,0m x 4,0m, feito com estruturas de stand, com piso em chapa de compensado naval carpetado, com tenda sobreposta, medindo 5m x 5m. Montagem da "boca de cena" com 2 (dois) banners laterais e banner de fundo de palco. Com serviço de montagem incluídos. A empresa deverá responsabilizar-se pela obtenção das ARTs e todas as demais liberações específicas para a montagem do palco junto aos órgãos responsáveis</p>	Diária	14	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00
23	<p>GRID PARA TEATRO - Locação de Grid em estrutura de alumínio tubular Q30, medindo 12 de boca de cena X 10m de profundidade, e 60 metros lineares, para fixação de equipamentos de iluminação e cenografia. Montagem da "boca de cena" com 2 (dois) banners laterais e banner de fundo de palco fornecidos pelo IFG. A empresa deverá responsabilizar-se pela obtenção das ARTs e todas as demais liberações específicas junto aos órgãos responsáveis.</p>	Diária	43	R\$ 506,00	R\$ 21.758,00
24	<p>CORTINAS PARA FORRAÇÃO CÊNICA – Locação de 1 rotunda medindo 6m x 12m e 8 Pernas laterais medindo 2,0m x 6,0m (cada), em tecido tipo brim pesado, fosco, cor preta.</p>	Diária	22	R\$ 99,00	R\$ 2.178,00
25	<p>FAIXAS DE LINÓLEO: Locação de 01 Piso para dança (linóleo) para cobrir uma área de 12m x 10m. Marca Rosco, Arlequim ou similar. Cor a ser definida pelo contratante (preto/branco/cinza).</p>	Diária	48	R\$ 258,00	R\$ 12.384,00
26	<p>Locação e montagem de PÓDIOS de 1º, 2º e 3º lugares: 01 individual e 01 coletivo, material compensado e resistente, capacidade mínima de suporte a peso de 500 kg</p>	Diária	78	R\$ 148,00	R\$ 11.544,00
27	<p>Locação de Box Truss individuais, para fixação de banner de fundo de palco ou outro elemento cenográfico. Formato trave. Cantos retos. Medida: 3m de altura X 6m de largura.</p>	Diária/m²	287	R\$ 960,00	R\$ 275.520,00
28	<p>Locação de equipamento de climatização com evaporação de gotículas de água para tendas (pegar especificações corretas que foi usado no Festival de Artes).</p>	Diária	86	R\$ 476,00	R\$ 40.936,00
29	<p>Locação de GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA, CARENADO E SILENCIADO, TRIFÁSICO, 01 Cabo de 50 metros e 100 metros de 50mm Trifásico e operador habilitado, devidamente protegido com EPI"s e dentro das especificações do fabricante, aterramento e caixa distribuição, capacidade Tanque 750 litros, comando automático e</p>	Diária	82	R\$ 1.319,00	R\$ 108.158,00

	em Rampa. A empresa deverá responsabilizar-se pelo transporte do gerador e operador pela hospedagem caso seja necessária, pelo cabeamento do gerador à estrutura a qual será fornecida energia elétrica e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do				
30	equipamento. Locação de tenda Tipo 1 - estrutura e lona formato piramidal medindo 4m x 4m (16m²), sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3 m, calha e fechamentos laterais das tendas. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com média de 4 tomadas e lâmpadas de 1000w ou superior. Rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	Diária	156	R\$ 185,00	R\$ 28.860,00
31	Locação e instalação de tenda Tipo 2 piramidal para espaço externo, tam. 10m x 10m, em estrutura de ferro, lona cor branca, com fechamento lateral, com iluminação com lâmpadas halógenas de 150W. Tomadas de energia e alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	Diária	188	R\$ 640,00	R\$ 120.320,00
32	Locação e instalação de lona para circo, tam. 15m x 15m, com 1 mastro, com 1 técnico de iluminação à disposição. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	Diária	37	R\$ 2.880,00	R\$ 106.560,00
33	Locação de banheiro químico, incluindo transporte e instalação. Deverá conter chave e a responsabilidade pela limpeza será por conta da contratada.	Diária	276	R\$ 130,00	R\$ 35.880,00
34	Locação de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, incluindo transporte e instalação. Deverá conter chave e a responsabilidade pela limpeza será por conta da contratada.	Diária	103	R\$ 150,00	R\$ 15.450,00
TOTAL GRUPO 3					R\$ 4.330.838,00
35	PROJEÇÃO DE VÍDEO 1 – Fornecimento e instalação de equipamento de projeção de vídeo, contendo projetor multimídia de 3.000 ansi lumens, e tela de projeção de 180 polegadas - Área Útil de Projeção: 3,66 x 2,74 (Largura x Altura).	Diária	97	R\$ 321,00	R\$ 31.137,00
36	PROJEÇÃO DE VÍDEO 2 - Fornecimento e instalação de equipamento de projeção de vídeo, contendo projetor multimídia de 7.000 ansi lumens, para grandes projeções em rotundas de teatros e palcos externos.	Diária	203	R\$ 90,00	R\$ 18.270,00
37	SONORIZAÇÃO 1 – Oficinas – Fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: 01 microfones sem fio; 01 pedestal de pé; 01, microfone Head set sem fio, 02 caixas de som de no mínimo 300W ativas com pedestais; 01 console analógico 06 canais, 01 player de CD, DVD, Mp3, com entrada USB, 01 projetor multimídia de 2.500 ansi lumes, 01 tela de projeção de 120 polegadas com suporte de fixação, 01 conector p2/p10 para computador. 01 computador Note Book, cabeamento necessários para ligar/ interligar todo sistema; 01 operador para os equipamentos.	Diária	213	R\$ 760,00	R\$ 161.880,00
38	SONORIZAÇÃO 2 – Seminários e Palestras – Fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: 02 microfones sem fio; 1 pedestal de mesa; 1 pedestal de pé; 4 caixas de som de no mínimo 300W; 01 console analógico 16 canais, marca Yamaha, Behringer ou similar; 01 player de CD, DVD, Mp3, com entrada USB. Main Power e	Diária	183	R\$ 890,00	R\$ 162.870,00

	cabeamento necessários para ligar/interligar todo sistema; 01 operador para os equipamentos.				
39	<p>SONORIZAÇÃO 3 – Teatro – Fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: 04 Caixas ativas 550 Watts RMS, marca JBL, Antera ou similar; 01 console analógico 16 canais, marca Yamaha, Behringer ou similar; 02 microfones sem fio SM 58, marca Shure, Senheisser ou similar; 02 microfones com fio SM 58, Marca Shure, Senheisser ou similar; 4 pedestais tipo Girafa; 02 Caixas ativas para monitor, 12 polegadas, marca JBL, Antera ou similar; 04 pedestais para caixas ativas; 01 player de CD, DVD, Mp3, com entrada USB. Main Power e cabeamento necessários para ligar/interligar todo sistema. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores; 01 operador para os equipamentos.</p>	Diária	80	R\$ 1.620,00	R\$ 129.600,00
40	<p>SONORIZAÇÃO 4 – Palco externo médio porte – Fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: PA - 01 Sistema de PA Line Array, com 04 caixas de altas e 04 caixas de subwoofer (cada lado); Amplificação e cabeamentos necessários; Alinhamento por software dedicado; 01 Drive rack digital; 01 Console Mixer 48 Canais Yamaha 01V96/ Ls9 / M7CL ou equivalente; 02 microfones sem fio SM 58, marca Shure, Senheisser ou similar; 02 microfones com fio SM 58, Marca Shure, Senheisser ou similar; 4 pedestais tipo Girafa; MONITOR - 01 Console Mixer 48 Canais Yamaha 01V96/ Ls9 / M7CL ou similar; 01 Side fill simples; 01 Sistema de AC estabilizado em 110V e 220V na F.O.H. e em 110V e 220V no Palco; 04 Monitores tipo SM 400 (amplificação e cabeamentos necessários); BACK LINE - 01 Amplificador de Guitarra de tipo Fender Twin, Fender DeVille ou Marshall JCM 900 ou superior; 01 Amplificador de baixo com caixa de 8 x 10" e Cabeçote tipo Ampeg SVT3, GK 800 ou superior; OUTROS ITENS - 01 Bateria acústica com cinco peças tipo Pearl, Tama, Gretsch ou superior; 4 estantes de prato; estante de caixa; máquina de chimbau; pedal de bumbo (peles novas). 8 Plataformas pantográficas. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da banda, mantendo a similaridade, conforme a apresentação artística.</p>	Diária	138	R\$ 1.100,00	R\$ 151.800,00
41	<p>SONORIZAÇÃO 5 – Palco Externo Grande Porte – Fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: PA – 01 Sistema de Pa Line Array com 12 caixas de altas e 12 caixas de subwoofer (cada lado); Amplificação e cabeamentos necessários; Alinhamento por software dedicado; 02 microfones sem fio SM 58, marca Shure, Senheisser ou similar; 02 microfones com fio SM 58, Marca Shure, Senheisser ou similar; 4 pedestais tipo Girafa; 01 Drive rack digital; 01 Console Mixer 48 Canais Yamaha M7CL / PM5D / PM5D RH-Digidesign SC 48 / Profile / D-Show - Digico SD8 / SD 9 ou similar; MONITOR - 01 Mixer console Mixer 48 Canais Yamaha M7CL / PM5D / PM5D RH- Digidesign SC 48 /</p>	Diária	74	R\$ 3.700,00	R\$ 273.800,00

4	<p>Profile / D-Show - Digico SD8 / SD 9 ou similar; 01 Sistema de AC estabilizado em 110V e 220V na F.O.H. e em 110V e 220V no Palco; 01 Side fill duplo; 12 Monitores tipo SM 400 (amplificação e cabeamentos necessários). Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.</p>				
	<p>42 SONORIZAÇÃO 6 - Microfones – Fornecimento e instalação de equipamento de sonorização do tipo Microfone Head Set sem fio UHF. A empresa deverá responsabilizar-se pelo fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.</p>	Diária	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
	<p>43 SONORIZAÇÃO 7 – KIT Banda – Fornecimento e instalação de equipamento de sonorização, contendo: 02 amplificadores de guitarra valvulados, marca Fender, ou similar; 01 amplificadores de baixo GK 800 ou similar; 01 bateria completa, marca Pears, Odery, Yamaha ou similar, contendo: bumbo de 20", tons 10", 12", 14", 3 estante de prato retas, 2 estantes de prato tipo girafa, 2 estantes para caixa, 1 máquina de hi-hat, 1 pedal de bumbo, 1 tapete 2x2mt; Cabeamento necessário para ligar o sistema; 06 Direct Box ativo; 06 Praticáveis de altura regulável, medindo 2x1mt, carpetado e com rodas, marca Rosco, ou similar. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores; 01 operador para os equipamentos. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.</p>	Diária	87	R\$ 950,00	R\$ 82.650,00
	<p>44 ILUMINAÇÃO 1 – Teatro – Fornecimento e instalação de iluminação para evento, contendo: 20 refletores Elipsoidais zoom 1000W 220V com porta globo, iris e porta gel; 20 refletores Plano Convexo com porta gel e Bamdoor, 1000w 220V; 20 refletores Fresnel com porta gel e Bamdoor, 1000w 220V; 20 refletor Par 64 #5 1000W 220V, com porta gel, 1 máquina de fumaça, com líquido. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.</p>	Diária	72	R\$ 1.550,00	R\$ 111.600,00
	<p>45 ILUMINAÇÃO 2 – Palco Externo pequeno porte – Fornecimento e instalação de iluminação para evento, contendo: 16 Par Led, tri led 9w RGBW; 12 Moving Spot 7R, DTS ou similar; 06 Moving Led, tri led 10W com Zoom, DTS ou similar; 08 Elipsoidais Zoom com faca, porta gel e íris, 750W, marca ETC ou similar; 16 Par 64 F#5 com porta Gelatinas, 1000W 110V; 24 canais de Rack Dimmer Box, 4kw por canal; 01 console de Iluminação Avolite Pearl 2010 ou similar; 01 Canhão Seguidor; 02 máquinas de Fumaça com comando DMX 512, com líquido; Main Power e Cabeamento para ligar/interligar todo o sistema. 02 técnicos de iluminação à disposição durante todo o evento, para ensaios e apresentações. Todos os refletores devem ser soltos; não podendo ser em varetas e todos devem possuir garras de fixação. A empresa deverá</p>	Diária	105	R\$ 655,00	R\$ 68.775,00

	responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.				
46	ILUMINAÇÃO 3 – Palco Externo Grande Porte – Fornecimento e instalação de iluminação para evento, contendo: 24 Par Led, Tri led de 9W RGBW; 22 Moving Spot 15R, DTS ou similar; 16 Moving Led tri 10W com Zoom. DTS ou similar; 14 Elipsoidais Zoom com face e iris, 750W, Marca ETC ou similar; 18 Par 64 F# 5 com porta Gelatinas, 1000W 110V; 36 Canais de Rack Dimmer Box 4kw por canal; 01 Console de Iluminação Avolite Pearl 2010, Avolite Touch ou similar; 02 Canhões Seguidores e 1 máquina de fumaça, com líquido. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.	Diária	76	R\$ 1.900,00	R\$ 144.400,00
47	ILUMINAÇÃO 4 – Fornecimento e instalação de iluminação para fachada e ambientação, contendo: 8 refletores HMI e dois aparelhos de iluminação do tipo sky light. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores.	Diária	107	R\$ 400,00	R\$ 42.800,00
48	ILUMINAÇÃO 5 - Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para ambientação de sala de exposição contendo 30 refletores tipo dicrônica, com fixação em varetas. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da exposição, mantendo a similaridade.	Diária	128	R\$ 410,00	R\$ 52.480,00
TOTAL GRUPO 4					R\$ 1.439.062,00
5	Organização e ornamentação da mesa diretiva - 2 forros de luxo e arranjo floral tipo jardineira, com flores do campo naturais, cores variadas, com altura de 60 cm, à proporção de três dúzias de flores por metro linear, para oposição ao pé da mesa diretora, toalhas na cor a ser definida pela organização.	?	281	R\$ 130,00	R\$ 36.530,00
	Buquê de Flores – buquê para homenagens com aproximadamente 50 cm de diâmetro, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, hortências, jasmim, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsófila, gladiolo (palma), cravo, orquídea e tropicais de 1ª qualidade, tipo: azaléia, alpínea, mini abacaxi, bastão do imperador, entre outras, com apresentação artística.	unidade	169	R\$ 101,00	R\$ 17.069,00
	Balão Inflável Personalizado Totem (Blimp) – fabricado em nylon emborrachado com impressão pelo processo digital. Logomarca definida pelo contratante. Altura até 4m.	unidade	172	R\$ 800,00	R\$ 137.600,00
	Locação de mesa com capacidade para até 8 lugares, tampo de madeira e estrutura em	Unidade/ diária	247	R\$ 90,00	R\$ 22.230,00

	metal				
53	Locação de Cadeiras plásticas de 1ª linha (capacidade mínima de 130 kg).	Unidade/ diária	13755	R\$ 2,00	R\$ 27.510,00
54	Locação de Conjunto de mesa com 4 cadeiras plástica, de 1ª linha (capacidade mínima das cadeiras 130 Kg).	conjunto/diária	2480	R\$ 8,00	R\$ 19.840,00
TOTAL GRUPO 5					R\$ 260.779,00
61	Fornecimento de posto de trabalho para limpeza de eventos, com uniforme, para antes, durante e depois dos eventos (total de 8 horas/dia), com os produtos necessários como vassouras, panos de chão, baldes, produtos de limpeza, sacos de lixo, luvas.	diária	508	R\$ 110,00	R\$ 55.880,00
62	Fornecimento de posto de trabalho para recepção e orientação de visitantes em eventos promovidos ou que o IFG estiver participando. Cada posto de trabalho será de 8 horas por dia. Os trabalhadores deverão conhecer as atividades desenvolvidas no IFG, possuir no mínimo ensino médio completo ou estar cursando, em fase de conclusão. (PERÍODO DO EVENTO).	diária	375	R\$ 120,00	R\$ 45.000,00
63	Fornecimento de posto de trabalho de segurança desarmada para eventos e equipamentos expostos, com uniforme, para antes, durante e depois dos eventos.	diária/24h	417	R\$ 120,00	R\$ 50.040,00
64	Contratação de serviços de Locutor/ Mestre de Cerimônias para apresentação de eventos. Mínimo de 2 anos de experiência profissional, com conhecimento em cerimonial e protocolo, traje social ou esporte fino durante os eventos.	diária	169	R\$ 300,00	R\$ 50.700,00
65	Contratação de produtor cultural e de eventos com no mínimo dois anos de experiência profissional, com conhecimento em: planejamento, organização e gestão de eventos na área cultural, científica e educacional. Trabalhar nas fases de pré-evento (3 meses antes do evento, evento (durante) e pós-evento (3 meses depois do evento).	diária	134	R\$ 160,00	R\$ 21.440,00
66	Contratação de assistente de produção de eventos com conhecimento em: planejamento, organização e gestão de eventos na área cultural, científica e educacional. Trabalhar nas fases de pré-evento (3 meses antes do evento, evento (durante) e pós-evento (3 meses depois do evento).	diária	147	R\$ 100,00	R\$ 14.700,00
67	Assistente de produção de eventos (durante o evento). Trabalhar na execução do evento.	diária	175	R\$ 100,00	R\$ 17.500,00
68	Contratação de Eletricista. Profissional devidamente capacitado e munido de ferramentas e equipamentos de proteção individual.)	diária	204	R\$ 100,00	R\$ 20.400,00
69	Contratação de Palestrante/Oficineiro.		931	R\$ 200,00	R\$ 186.200,00
70	Contratação de Grupo ou Artista de reconhecimento regional.		179	R\$ 1.500,00	R\$ 268.500,00
71	Tradutor/Intérprete Língua de Sinais.	diária	658	R\$ 130,00	R\$ 85.540,00
72	Árbitro de vôleibol masculino/feminino.	diária/4h	176	R\$ 180,00	R\$ 31.680,00
73	Árbitro de futsal masculino/feminino.	diária/4h	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
74	Árbitro de handebol masculino/feminino.	diária/4h	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
75	Árbitro de basquetebol masculino/feminino.	diária/4h	174	R\$ 100,00	R\$ 17.400,00
76	Árbitro Futebol de campo.	diária/4h	155	R\$ 100,00	R\$ 15.500,00
77	Árbitro Vôlei de areia masculino/feminino.	diária/4h	146	R\$ 100,00	R\$ 14.600,00
78	Árbitro Atletismo.	diária/4h	145	R\$ 100,00	R\$ 14.500,00
79	Árbitro Natação.	diária/4h	107	R\$ 100,00	R\$ 10.700,00
80	Árbitro Xadrez.	diária/4h	131	R\$ 100,00	R\$ 13.100,00
81	Arbitragem para tênis de mesa	diária/4h	134	R\$ 300,00	R\$ 40.200,00
	Coordenador de equipamento audiovisual. Operar Áudio e Vídeo. Profissional uniformizado e identificado e devidamente				

	82	qualificado para operar mesa de som analógica ou digital e equipamentos de projeção audiovisual.	diária		63	R\$ 215,00	R\$ 13.545,00
	83	Auxiliar de Áudio e Vídeo. Profissional devidamente uniformizado e identificado e identificado capacitado para o exercício da função.	diária		263	R\$ 180,00	R\$ 47.340,00
	84	Iluminador. Profissional uniformizado e identificado e devidamente qualificado para o exercício da profissão, de criar e projetar a iluminação do espetáculo em consenso com a equipe de criação; indica o equipamento necessário; elabora o plano geral de iluminação o esquema para instalação e adequação os refletores à mesa de luz, bem como a afinação dos mesmos; prepara o roteiro para operação da mesa, ensaiando o operador.	diária		121	R\$ 230,00	R\$ 27.830,00
	85	Auxiliar de Iluminação. Profissional devidamente uniformizado e identificado e capacitado para o exercício da função.	diária		36	R\$ 224,00	R\$ 8.064,00
	86	Apoio para serviços gerais/Carregador profissional: transporte, montagem, desmontagem	diária		215	R\$ 135,00	R\$ 29.025,00
	87	Contratação de afinador de piano. Profissional capacitado para manutenção na afinação (altura, tempero, "voicing" e adequação), manutenção no ajuste mecânico e na limpeza, além de seus compostos de madeira e labirinto interno.	unidade		11	R\$ 2.410,00	R\$ 26.510,00
	88	Brigadista. Profissional uniformizado e devidamente qualificado e habilitado para o exercício da profissão com todos os equipamentos.	diária/12h		189	R\$ 210,00	R\$ 39.690,00
	89	Coordenador de Logística/transporte em eventos. Este coordenador deverá atuar no período pré-evento (45 dias antes do evento), evento e pós-evento e fazer o planejamento logístico e de transporte do evento, produzindo o plano de transporte conforme orientações da Contratante. Durante o evento, deverá fazer a gestão logística e de transporte. Após o evento (até 30 dias depois do evento), deverá elaborar um relatório do trabalho desenvolvido.	diária		64	R\$ 300,00	R\$ 19.200,00
	90	Contratação de organização de oficinas/minicursos, com o fornecimento material necessário para os participantes e ministrantes.	diária		314	R\$ 120,00	R\$ 37.680,00
TOTAL GRUPO 8							R\$ 1.258.464,00
9	91	Empresa especializada para o serviço de locação de veículos automotores com capacidade para 7 passageiros, para transporte, recepção e traslado de pessoas, e para o transporte de pequenas cargas para atender aos eventos do IFG.	diária/12h		159	R\$ 240,00	R\$ 38.160,00
	92	Empresa especializada para o serviço de locação de veículos automotores com capacidade mínima de 11 passageiros, para transporte, recepção e traslado de pessoas, e para o transporte de pequenas cargas para atender aos eventos do IFG.	diária/12h		143	R\$ 590,00	R\$ 84.370,00
	93	Empresa especializada para o serviço de locação de veículos automotores com capacidade mínima de 22 passageiros, para transporte, recepção e traslado de pessoas, e para o transporte de pequenas cargas para atender aos eventos do IFG.	diária/12h		157	R\$ 890,00	R\$ 139.730,00
	94	Empresa especializada para o serviço de locação de veículos automotores com capacidade para 44 passageiros, para transporte, recepção e traslado de pessoas, e para o transporte de pequenas cargas para atender aos eventos do IFG.	diária/12h		202	R\$ 1.000,00	R\$ 202.000,00

	95	Locação de carro de som	hora	467	R\$ 200,00	R\$ 93.400,00
TOTAL GRUPO 9						R\$ 557.660,00
10	96	Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de paciente até um centro hospitalar. Esta UTI móvel deverá ser equipada com todos os aparelhos e as medicações necessárias para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por médico intensivista, apoio de enfermeiro, técnico em enfermagem e motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a assistência de pronto socorro móvel de emergências e de urgências médicas aos participantes do evento e eventuais pacientes até um centro hospitalar. O serviço deve prever, a oferta de gelo acondicionado em embalagens individualizadas, em quantidade suficiente para atender aos participantes lesionados durante os eventos.	diária/12h	97	R\$ 1.900,00	R\$ 184.300,00
	97	Profissional de Saúde para atendimento em eventos - Serviço de atendimento de primeiros socorros realizado por enfermeiro ou técnico em enfermagem. O enfermeiro deverá ter registro atualizado no COREN/RN e experiência ambulatorial. Entre as ações que poderão ser solicitadas em meio ao evento esportivo estão: realizar exame primário e secundário do acidentado; atender ocorrências de lesões musculares, articulares e ósseas, hemorragias, desmaio e estado de choque, queimaduras, insolação e internação, parada cardíaca pulmonar, traumatismo craniano (TCE) e raque medular (TRM); realizar curativos e imobilizações requeridas por trauma; decidir sobre o encaminhamento de atletas para o hospital e solicitação dos serviços de resgate; solicitar manutenção de equipamentos e reposição de material para o posto de atendimento nos locais de jogos; informar situação de risco que venha a tomar conhecimento durante o evento; controlar o estoque de materiais e equipamentos; emitir relatório final à Comissão Organizadora do Evento contendo registro de toda e qualquer ocorrência durante a jornada de trabalho. O enfermeiro deve estar uniformizado com roupa branca, jaleco e cumprir as normas de biossegurança.	diária/12h	97	R\$ 290,00	R\$ 28.130,00
	TOTAL GRUPO 10					
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 8.740.352,66

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/ REITORIA

3.2. Quantitativo de itens distribuídos pela Reitoria e Câmpus do IFG:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo solicitado por Câmpus														Qtde total
			A.L	ANA	APA	GOIÁS	FOR	GYN	G.OES	ITUM	JAT	LUZ	S.CAN	URU	VAL	REI	
1	Lanche tipo 1 – Coffee – Break (Refeição/Pessoa)	Ref.	150	1000	200	400	1000	4000	600	200	400	50	02	100	100	4962	13.164
2	Lanche tipo 2 – Lanche	Unid.	0	400	200	800	700	5000	200	400	400	250	1000	1500	300	4620	15.770

	Individual (Unidade)																
3	Lanche tipo 3 – Salada de Frutas (Unidade)	Unid.	0	0	0	600	1000	500	0	400	400	250	400	0	100	310	3960
4	Lanche tipo 4 – Lanche Camarim (Refeição/Pessoa)	Ref.	0	100	100	300	60	500	0	10	0	50	0	10	0	1246	2.376
5	Almoço ou Jantar (Refeição/Pessoa)	Ref.	0	100	0	700	1200	0	150	10	400	100	0	500	0	2205	5.365
6	Água mineral tipo1. Garrações de 20 litros com suporte para água e copos descartáveis.	Diária	3	0	0	90	0	50	0	20	50	20	0	0	0	458	691
7	Café e Chá.	Diária	0	0	0	90	0	50	0	20	0	30	0	0	0	375	565
8	Água mineral tipo2. Garrafas de água mineral 500 ml (com fornecimento de copos de vidros e bandejas)	Unid.	0	500	500	700	0	1500	0	500	600	300	1000	0	0	3850	9.450
9	Sala de apoio com capacidade para 25 pessoas, no mínimo 50m²	Diária	4	0	0	30	0	0	0	0	0	10	0	0	0	5	49
10	Sala com capacidade para até 50 pessoas.	Diária	0	0	0	30	0	0	0	0	0	10	0	0	0	25	65
11	Auditório com capacidade para até 100 pessoas.	Diária	0	0	0	20	0	0	0	0	0	5	0	0	0	22	47
12	Auditório com capacidade para até 300 pessoas.	Diária	5	0	0	10	0	0	0	0	0	4	0	0	0	39	58
13	Auditório com capacidade para até 500 pessoas.	Diária	2	0	4	10	0	1	0	0	12	4	0	2	0	3	38
14	Espaço coberto para alimentação com mesas e cadeiras, e sistema de climatização.	Diária	0	2	0	7	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	11
15	Stand modular	Diária	0	11	10	60	20	100	5	30	50	1	0	0	0	400	687
16	Balcão expositor em octanorm	Diária	4	5	0	15	0	20	20	6	10	6	0	0	0	74	160
17	Painel TS no formato ZigZag	Diária	3	200	200	80	2	70	15	25	0	10	20	0	0	1202	1.827
18	Barraca de feira	Diária	26	40	80	50	10	50	0	15	20	10	30	20	0	82	433
19	Cavaletes Flip Chart (1,8 x 2m)	Diária	0	0	0	30	0	50	0	10	0	20	20	0	0	97	227
20	Palco Modelo 1 – 10f x 12p	Diária	3	2	4	15	0	0	5	2	2	3	0	4	0	40	80
21	Palco Modelo 1 – 12f x 8p	Diária	2	2	0	20	2	5	0	0	2	1	0	4	0	9	47
22	Palco Modelo 1 – 16f x 12p	Diária	0	0	0	10	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	14
23	Grid para teatro	Diária	1	0	4	15	10	5	5	2	0	1	0	0	0	0	43

24	Cortinas para forração cênica	Diária	1	0	4	10	0	5	0	0	0	2	0	0	0	0	22
25	Faixas de linóleo	Diária	0	0	4	35	0	5	0	0	0	1	0	0	0	3	48
26	Pódios de 1º, 2º e 3º Lugares	Diária	1	2	4	30	3	15	0	4	5	6	0	0	0	8	78
27	Box Truss individuais (3m altura x 6m largura).	Diária	0	2	180	60	0	10	0	2	10	2	0	0	0	21	287
28	Equipamento de climatização com evaporação de gotículas de água para tendas.	Diária	0	0	0	30	0	20	10	2	0	4	0	0	0	20	86
29	Gerador de energia (260 KwA) Trifásico.	Diária	5	2	0	30	0	2	0	0	0	2	0	2	0	39	82
30	Tenda tipo 1 (4x4m)	Diária	0	5	0	60	0	5	5	6	5	4	0	20	0	46	156
31	Tenda tipo 2 (10x10m)	Diária	10	2	12	60	1	10	10	2	5	3	0	20	0	53	188
32	Lona para circo (15m x 15m)	Diária	0	0	0	30	0	0	1	0	0	1	0	0	0	5	37
33	Banheiro químico	Diária	0	16	0	180	0	10	20	12	0	12	0	2	0	24	276
34	Banheiro químico para portadores de necessidades especiais.	Diária	0	4	0	30	0	5	10	4	0	2	0	2	0	46	103
35	Projeção de vídeo 1	Diária	0	0	0	30	0	0	0	0	15	3	0	0	0	49	97
36	Projeção de vídeo 2	Diária	2	0	4	50	0	5	0	0	15	3	0	0	0	124	203
37	Sonorização 1	Diária	6	0	0	60	0	5	6	0	12	1	0	0	0	123	213
38	Sonorização 2	Diária	0	0	4	40	0	0	3	6	10	1	0	0	0	119	183
39	Sonorização 3	Diária	2	0	4	60	0	0	0	2	0	1	0	0	0	11	80
40	Sonorização 4	Diária	0	2	4	80	0	5	5	0	0	1	0	6	0	35	138
41	Sonorização 5	Diária	0	0	0	60	0	0	0	0	0	1	0	4	0	9	74
42	Sonorização 6 – Microfones Head set sem fio UHF	Diária	0	2	0	30	0	5	0	6	6	3	0	4	0	44	100
43	Sonorização 7	Diária	2	0	0	60	0	0	3	0	6	3	0	4	0	9	87
44	Iluminação 1	Diária	1	0	4	60	2	0	0	0	4	1	0	0	0	0	72
45	Iluminação 2	Diária	0	2	4	60	2	5	5	0	0	1	0	6	0	20	105
46	Iluminação 3	Diária	2	0	0	60	0	0	0	0	0	1	0	4	0	9	76
47	Iluminação 4	Diária	0	2	0	60	0	0	0	0	0	1	0	4	0	40	107
48	Iluminação 5	Diária	3	0	0	80	0	0	0	0	4	1	0	0	0	10	128
49	Decoração mesa diretiva (forro e flores)	Serviço	8	20	4	60	7	5	4	16	40	5	5	4	3	100	281

50	Arranjo / Buquê de flores	Unid.	4	0	4	60	0	0	0	4	20	5	0	4	3	65	169
51	Balão Inflável (totem).	Unid.	1	1	0	60	5	2	4	2	30	3	0	4	0	60	172
52	Locação Mesa com até 8 lugares com tampo de madeira.	Diária	10	0	0	130	0	15	4	0	0	2	0	0	0	86	247
53	Locação de cadeira plástica.	Diária	80	200	500	250	0	8000	25	1500	700	400	0	600	0	1500	13.755
54	Locação de conjunto de mesa plástica com 4 cadeiras	Diária	130	600	200	250	0	400	200	100	100	200	0	100	0	200	2.480
61	Serviço de limpeza.	Diária	5	10	8	100	0	275	0	2	40	3	0	8	0	57	508
62	Serviço de recepcionista.	Diária	0	0	8	60	0	200	0	0	50	3	0	4	0	50	375
63	Serviço de segurança desarmada. (diária 24h)	Diária	2	10	8	110	0	160	12	6	40	3	0	8	0	58	417
64	Locutor mestre de cerimônias	Diária	0	0	8	60	2	30	0	0	20	2	0	2	0	45	169
65	Produtor cultural de eventos (pré – 3 meses) durante e pós evento (3 meses)	Serviço	0	0	2	60	2	0	0	0	0	2	0	3	0	65	134
66	Assistente de produção de eventos (pré – 3 meses) durante e pós evento (3 meses)	Serviço	1	0	2	90	0	0	0	0	0	2	0	3	0	49	147
67	Assistente de produção de eventos (durante evento).	Diária	0	0	4	120	0	0	0	0	0	6	0	3	0	42	175
68	Eletricista	Diária	6	5	0	120	0	11	12	4	5	15	0	6	0	20	204
69	Palestrante / oficinairo	Palestra	3	300	10	100	0	200	20	10	50	5	0	50	0	183	931
70	Grupo de artistas reconhecimento regional	Apresentação	4	5	20	100	0	0	5	2	10	1	0	4	0	28	179
71	Tradutor / Intérprete lingual de sinais	Diária	0	10	0	150	0	200	10	0	40	5	0	4	12	227	658
72	Arbitragem para jogo de vôlei (masculino/feminino) (4 horas)	Diária	2	10	2	100	0	4	4	8	8	1	0	5	0	32	176
73	Arbitragem para jogo de futsal (masculino/feminino) (4 horas)	Diária	2	10	2	100	0	4	4	8	8	1	0	5	0	36	180
74	Arbitragem para jogo de handebol (masculino/feminino) (4 horas)	Diária	2	10	2	100	0	4	4	8	8	1	0	5	0	36	180
75	Arbitragem para jogo de basquete (masculino/feminino)	Diária	2	10	2	100	0	4	4	8	8	1	0	5	0	30	174

	(4 horas)								4				0				
76	Arbitragem para jogo de futebol de campo (4 horas)	Diária	2	0	0	100	0	4	0	4	8	1	0	0	0	36	155
77	Arbitragem para jogo de vôlei de areia (masculino/feminino) (4 horas)	Diária	2	0	0	100	0	4	4	4	8	1	0	0	0	23	146
78	Arbitragem para atletismo (diária 4 horas)	Diária	2	0	2	100	0	4	4	0	0	1	0	5	0	27	145
79	Arbitragem para natação (diária 4 horas)	Diária	2	0	0	100	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	107
80	Arbitragem para campeonato de Xadrex (diária 4 horas)	Diária	2	10	2	100	0	4	4	0	0	2	0	5	0	2	131
81	Arbitragem para campeonato de jogo de tênis de mesa (diária 4 horas).	Diária	2	10	0	100	0	4	4	0	0	1	0	5	0	8	134
82	Coordenador de equipamento audiovisual	Diária	2	2	0	0	0	11	0	0	0	5	0	0	0	43	63
83	Auxiliar de áudio e vídeo.	Diária	7	2	0	100	0	22	0	0	20	5	0	0	0	107	263
84	Iluminador profissional	Diária	3	2	4	90	0	11	0	0	4	5	0	2	0	0	121
85	Auxiliar de iluminação	Diária	3	2	0	0	0	11	0	0	0	5	0	0	0	15	36
86	Apoio para serviços gerais / carregador profissional: transporte, montagem e desmontagem.	Diária	7	10	8	90	0	11	0	40	0	10	0	0	0	39	215
87	Serviço de afinador de piano.	Serviço	0	0	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0	0	0	11
88	Brigadista de combate a incêndio para atendimento em eventos. (Diária 12h)	Diária	5	8	0	90	0	70	10	4	0	2	0	0	0	0	189
89	Coordenador de logística /transporte em eventos.	Diária	1	0	0	60	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	64
90	Organização de oficinas / mini cursos.	Diária	4	100	0	100	0	10	0	0	0	10	0	0	0	90	314
91	Empresa especializada em locação de veículos automotores transporte de passageiros (7 lugares).	Diária	0	10	0	120	0	10	0	5	0	2	0	0	0	12	159
92	Empresa especializada em locação de veículos automotores transporte de passageiros (11 lugares).	Diária	0	0	0	120	0	0	0	0	5	2	0	4	0	12	143
93	Empresa especializada em locação de veículos automotores transporte de passageiros (22 lugares).	Diária	0	5	0	120	0	10	0	0	5	5	0	0	0	12	157

94	Empresa especializada em locação de veículos automotores transporte de passageiros (44 lugares).	Diária	0	5	0	120	2	40	0	4	5	5	0	4	5	12	202
95	Locação de carro de som.	Hora	20	0	0	60	0	0	10	200	100	1	0	20	40	16	467
96	Ambulância (diária 12 horas)	Diária	1	2	4	60	0	5	0	0	0	1	0	0	0	24	97
97	Profissional de saúde para atendimento em eventos (diária 12 horas)	Diária	0	2	4	60	0	10	0	0	0	2	0	0	0	19	97

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS		
SIGLA	CÂMPUS	Endereço
REI	Reitoria	Rua C 198, Qd.500 Jardim América Goiânia - GO CEP: 74.270-040
A.L	Águas Lindas	Rua Vinte e Um, Área Especial Quatro, Jardim Querência, Águas Lindas, Goiás, CEP: 72910-733.
ANA	Anápolis	Avenida Pedro Ludovico, s/nº, Residencial Reny Cury, Anápolis, Goiás, CEP: 75131-457.
APA	Aparecida de Goiânia	Avenida Universitária Wagner da Silva Ferreira, Qd.01, Lt. nº 01-A, Parque Itatiaia, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74968-755.
GOIÁS	Cidade de Goiás	Câmpus Cidade de Goiás: Residencial Bauman, Chácaras de Recreio Bauman, Goiás, Goiás, CEP: 76600-000.
FOR	Formosa	Rua 64 esquina com a Rua 11, s/nº, Bairro Expansão Parque Lago, Formosa, Goiás, CEP: 73813-816.
GYN	Goiânia	Rua 75, Nº 46 Centro Goiânia - GO, CEP: 74.055-110
G.OES	Goiânia Oeste	Rua RF 17, Quinhão 1, Fazenda Santa Rita, Residencial Flórida Goiânia - GO.
ITUM	Itumbiara	Avenida Furnas, nº 55, Village Imperial, Itumbiara, Goiás, CEP: 75524-010
JAT	Jataí	Rua Maria Vieira Cunha, nº 775, Área Institucional, Residencial Flamboyant, Jataí, Goiás, CEP: 75804-714.
LUZ	Luziânia	Rua São Bartolomeu, s/nº, Vila Esperança, Luziânia, Goiás, CEP: 72811-580.
S.CAN	Senador Canedo	Rodovia GO 403, Km 07, Quinhão 12 - E Senador Canedo Goiânia - GO.
URU	Uruaçu	Rua Formosa, Qd. 28 e 29, Loteamento Santana, Uruaçu, Goiás, CEP: 76400-000.
VAL	Valparaíso	Avenida Saia Velha, s/n, Km 06, BR 040, Área 8, Parque Esplanada

3.3. Os respectivos endereços de cada Local de prestação de serviço, constam no Termo de Referência, subitem 5.2, anexo ao Edital.

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 08.472.572/0001-85

ENDEREÇO: Rua Bento Freitas 181, Sala 1402 CEP: 01.220-000, São Paulo - SP

TELEFONE: (11) 98255 5120 (11) 3253 2133 (11) 3170 0130

RESPONSÁVEL LEGAL: Helena Mastroianni de Lemos Britto

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou seja, **30/01/2024 a 30/01/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha

de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º,

inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, em formato digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes de forma eletrônica.

Goiânia, 29 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

DIEGO SILVA XAVIER
Pró Reitor de Administração - IFG

(assinado eletronicamente)

HELENA MASTROIANNI DE LEMOS BRITTO
Representante Legal – AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA- EPP

Documento assinado eletronicamente por:

- Helena Mastroianni de Lemos Brito, Helena Mastroianni de Lemos Brito - 252105 - Administrador - Ambp Promoções e Eventos Empresarias Epp (1), em 29/01/2024 15:27:28.
- Diego Silva Xavier, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROAD, em 29/01/2024 10:05:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 500875
Código de Autenticação: 4c16a0372a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/Nº, None, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3142-1236 (ramal: 1236)